

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14, ora Recorrente, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que, nos autos da **Tomada de Preços nº 010/2018**, declarou inabilitada a Recorrente.

A CPL encaminhou a este Alcaide os presentes autos devidamente instruídos, para ser proferido julgamento do recurso, que, por ser tempestivo, desde já o conheço, neste ponto específico.

Entrementes, foi recebido neste Gabinete, em 07 de janeiro do corrente ano, expediente oriundo da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, informando a não prorrogação da vigência do Convênio nº 1055/2013 (instrumento que deu azo ao presente certame), de modo que, por se tratar de fato superveniente que impede o prosseguimento do processo licitatório, impõe-se a sua revogação por parte deste Alcaide, na forma do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, decreto a **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório, ao tempo em que julgo **prejudicado** o Recurso Administrativo em questão.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Uauá, encaminhando o inteiro teor, por *e-mail*, em via digitalizada, para as duas licitantes diretamente interessadas no julgamento do recurso (Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI e RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda.).

Uauá – Bahia, 17 de janeiro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE20656E7EFC4BEA5E518653113ED189